



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Comissão de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL
ATA do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019 de 19 de novembro de 2019
PROCESSO Nº 3785/19.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, SOB O Nº 024/2019, QUE TEM POR OBJETIVO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COM BANDA ARTÍSTICA E MINI TRIO ELÉTRICO A FIM DE ATENDER A REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE CUNHOS TURÍSTICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E TAMBÉM PARCERIAS COM OUTRAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 08:30 hs, reuniram-se, o Pregoeiro Sr. **CARLOS HENRIQUE BUZZI DA SILVA**, a equipe de apoio formada pelos servidores **MARCELO PORTUGAL ROESSLER e TAMARA MELEGARI CANDIDO**, nomeados através da Portaria nº 101/19 de 18/03/2019, e os representantes das empresas abaixo relacionadas para a realização do Pregão Presencial em epígrafe, autorizado pelo Senhor Gestor do Fundo Municipal de Turismo no processo nº 3785/19, visando à escolha de proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço por item. Aberta a sessão, o Pregoeiro constatou-se, a princípio, a existência, nos autos, da publicação do aviso da licitação em epígrafe no Diário do Estado do Rio de Janeiro, jornal de grande circulação (Jornal EXTRA), afixação do aviso no átrio, e edital na íntegra no site da Prefeitura conforme art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011 (Lei da Transparência), com disponibilidade a partir do dia 04/11/2019.

Empresas participantes:

- 1) **H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME (14.860.645/0001-09)**, por meio de seu representante, o Sr. Hyago Vogas Fintelman, RG 21.739.964-1/Detran-RJ, CPF 140.922.937-80;
- 2) **G. S. RIBEIRO – PRODUÇÕES E EVENTOS – ME (20.532.245/0001-77)**, por meio de seu representante, o Sr. Guilherme Martins Pessanha, RG 20.105.005-1 / Detran-RJ, CPF 096.498.377-01;
- 3) **FARIA E SARMENTO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME (04.941.649/0001-68)**, por meio de seu representante, o Sr. Luciano de Faria Sarmento, RG 09999803-1/IFP-RJ, CPF 033.633.897-01;
- 4) **R. C. MADURO SERVIÇO COMÉRCIO E TRANSPORTE – ME (26.821.623/0001-19)**, por meio de seu representante, o Sr. Vagner Bazil da Silva, RG 2010500609 DIC-RJ, CPF 097.778.447-94;
- 5) **JOÃO H. DE S. BARROSO – ME (08.627.834/0001-33)**, por meio de seu representante, o Sr. João Hermino de Souza Barroso, RG 00526266719/Detran-RJ, CPF 639.721.827-91.

Na hora prevista, o Sr. Pregoeiro solicitou aos participantes presentes que se dirigissem à mesa diretora dos trabalhos, para o procedimento de credenciamento e conferência dos documentos dos representantes pela equipe técnica (envelope “A – Credenciamento”); As empresas acima credenciadas declararam ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / MEI (LC 123/2006); ultrapassada esta fase, foram abertos os envelopes “B – Proposta Comercial” e os preços divulgados aos presentes e digitados pela equipe no Sistema de Controle de Lances; em seguida as propostas das empresas foram classificadas, de acordo com o Edital, e convocadas pelo Sr. Pregoeiro para iniciar a fase de lances verbais; consta anexo relatório contendo todos os lances ofertados pelas licitantes.

A seguir o Senhor Pregoeiro procedeu à abertura do envelope “C Documentação”, das empresas que apresentaram melhores ofertas, em cada caso. Foram os documentos devidamente rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Durante a análise, verificou-se que a empresa **FARIA E SARMENTO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME** apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União vencida; valendo-se do direito mencionado nos art. 42 e 43, da Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 155/16, fica resguardado o prazo legal para a regularização da documentação, ficando ciente que a falta de regularização da documentação no prazo previsto na Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 155, implicará a decadência do direito à contratação;

Em seguida toda a documentação foi encaminhada aos licitantes para rubricarem e tomarem conhecimento dos documentos apresentados pelas empresas e constatando que os documentos apresentados atendiam aos requisitos do Edital, foram declaradas **habilitadas e vencedoras** as empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA HABILITADA e VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL FINAL
01	Trio Elétrico com sonorização e iluminação cênica, conforme especificações expostas no Projeto Básico.	G. S. RIBEIRO – PRODUÇÕES E EVENTOS – ME	20	R\$ 8.150,00	R\$ 163.000,00
02	Banda de renome estadual, de repertório variado, com mínimo de 08 (oito) integrantes e instrumentos variados [mínimo de	G. S. RIBEIRO – PRODUÇÕES E EVENTOS – ME	20	R\$ 10.305,00	R\$ 206.100,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

.....

	06 (seis)], além de produção de palco e com duração mínima de 2 (duas) horas de apresentação, conforme especificações expostas no Projeto Básico.				
03	Banda de renome regional, e repertório enfatizando os estilos forró e sertanejo, com mínimo de 06 (seis) integrante e instrumentos variados [mínimo de 04 (quatro)] e com duração mínima de 2 (duas) horas de apresentação. Obs. A CONTRATANTE será responsável pelo nome da composição artística. A composição artística deverá ter formação e repertório diversificados para prestação dos serviços em epígrafe, a fim de atender as solicitações das comunidades locais, junto a esta Secretaria.	G. S. RIBEIRO – PRODUÇÕES E EVENTOS – ME	40	R\$ 2.525,00	R\$ 101.000,00
04	Mini Trio Elétrico com sonorização, conforme especificações expostas no Projeto Básico.	FARIA E SARMENTO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME	20	R\$ 1.435,00	R\$ 28.700,00

Os representantes das empresas participantes do certame não manifestaram interesse em interpor recurso de todo o certame do Pregão em epígrafe. Em prosseguimento, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação, na forma acima.

Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Pregoeiro **CARLOS HENRIQUE BUZZI DA SILVA** deu por encerrada a sessão, e, para constar, eu **TAMARA MELEGARI CANDIDO** lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo Pregoeiro e demais Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

CARLOS HENRIQUE BUZZI DA SILVA
Pregoeiro
Mat. 2341-8

TAMARA MELEGARI CANDIDO
Equipe de Apoio
Mat. 12096/1

MARCELO PORTUGAL ROESSLER
Equipe de Apoio
Mat. 407435

H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME

G. S. RIBEIRO – PRODUÇÕES E EVENTOS – ME

FARIA E SARMENTO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME

R. C. MADURO SERVIÇO COMÉRCIO E TRANSPORTE – ME

JOÃO H. DE S. BARROSO – ME